

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 29 de Janeiro de dois mil e vinte e seis, às 10h00, via google meet meet.google.com/tsn-omds-wbm, com a participação de ouvintes e conselheiros, conforme registro no livro ata nº 07, folha 49 frente à 50 verso. Justificaram a ausência os conselheiros: Ana Paula Granzotto Eda Aparecida Selicani Morikuni, Jair Antonio Tavares, Maria Roseli Maestrello e Letícia Atique Branco. **OBJETO/PAUTA: OBJETO/PAUTA: 01- Deliberação: 1.1 -Prorrogação para inscrições- Composição biênio 2026-2028 (Edital nº 02 de 14 de Novembro de 2025).** O vice-presidente Walter Mendes agradeceu a presença de todos e destacou a importância do apoio das instituições ao Conselho da Criança e do Adolescente, ressaltando a dificuldade em compor o quadro de conselheiros. Informou que a reunião extraordinária foi convocada para deliberar sobre a prorrogação das inscrições, a fim de garantir o número mínimo necessário para início dos trabalhos. Solicitou o engajamento das instituições presentes e mencionou que verificará junto às entidades apoiadas pelo CMDCA a possibilidade de participação no Conselho. Explicou que as OSCs já em segunda gestão não podem integrar novamente o quadro de conselheiros, reforçando a necessidade da prorrogação. Na sequência, Rosana Rossi manifestou entendimento de que a restrição se aplicaria às instituições, lamentando a ausência de entidades de acolhimento relevantes para a cidade, como Casa de Nazaré e Casa Transitória. Rogério, da Diretoria dos Conselhos, esclareceu que a limitação é para conselheiros individuais, não para as entidades. Sônia Ferraz procedeu à leitura dos parágrafos 1º ao 4º do Regimento Interno para embasar a discussão. *§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, desde que no mesmo segmento que representa, podendo ser substituído a qualquer tempo. § 2º - Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do CMDCA por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior. § 3º - Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento. § 4º - O tempo de impedimento do conselheiro ou entidade será proporcional a um mandato.* Durante a reunião, Rogério destacou a existência de conflito interpretativo entre artigos do Regimento Interno, ressaltando que o ponto central é assegurar às entidades o direito de nomear novos conselheiros. Enfatizou que impedir tal prerrogativa representaria prejuízo significativo às entidades e sugeriu encaminhar o Regimento Interno para análise jurídica. Na sequência, Janete Leonardo observou que o Regimento Interno foi elaborado com o intuito de permitir a participação de diferentes entidades, evitando a repetição das mesmas ao longo das gestões. Contudo, diante da dificuldade em compor o quórum, defendeu a abertura da possibilidade de participação das entidades já atuantes, de modo a não enfraquecer o Conselho. Ressaltou ainda a importância de promover mudanças nesta nova gestão para garantir continuidade e fortalecimento dos projetos. Walter Mendes comprometeu-se a verificar os artigos

em questão junto ao jurídico e manifestou apoio à ampliação da participação institucional, sem excluir entidades já integrantes, considerando sua relevância. Concordou com a proposta de Janete para que, nas primeiras reuniões da nova gestão, seja realizado um alinhamento quanto à condução organizacional e ao planejamento das atividades, destacando que o planejamento é essencial para o bom funcionamento dos conselhos. Questionou, ainda, se haveria condições de ampliar o prazo das inscrições ou se o período atual seria suficiente para preenchimento em tempo hábil. Sônia Ferraz ponderou que seria necessário analisar a Lei Municipal de 2014, que regulamenta o CMDCA, para então avaliar o Regimento Interno. Janete reforçou que o conflito existente demanda uma reunião extraordinária para aprovação de modificações no Regimento, mencionando inclusive projeto de lei apresentado por vereadora com vistas a alterar a legislação do CMDCA, especialmente no que se refere às atribuições dos conselheiros, que em alguns pontos conflitam com o papel do Conselho Tutelar. Walter encaminhou que seja realizado estudo da lei e do Regimento Interno, visando possíveis alterações que evitem recorrentes dificuldades, sobretudo quanto à participação das entidades. Rosana Rossi destacou a baixa participação dos conselheiros nas reuniões ordinárias e, principalmente, nas descentralizadas, que são fundamentais para identificar as demandas locais. Walter concordou e observou que diversas instituições recebem apoio do CMDCA, especialmente por meio de projetos financiados pelo Fundo, mas não participam efetivamente do Conselho, seja pela indicação de membros ou mesmo como ouvintes. Ressaltou que tais instituições deveriam apoiar de forma mais ativa e informou que entrará em contato individualmente com as entidades inscritas para reforçar a importância da participação.

Novo calendário apresentado:

NOVA PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2026/2028.

A decisão foi tomada para ampliar a participação da sociedade civil organizada no processo eleitoral e garantir uma representação plural e democrática no colegiado, responsável por deliberar e acompanhar as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2026-2028;

Art. 2º O Edital de Convocação de Plenária para composição de Mandato, passa a vigorar as seguintes datas:

- 1 - 30 de janeiro de 2026 – Publicação do calendário referente à prorrogação do Edital de Convocação para composição de mandato – Gestão 2026-2028.
- 2 - 06 de fevereiro de 2026 - Prazo final para inscrições de interessados por via eletrônica no site do cmdca – www.cmdca.jundiai.sp.gov.br
- 3 - 10 de fevereiro de 2026 - Prazo para apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do email cmdca@jundiai.sp.gov.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão na qual será informada via e-mail;
- 4 - 11 de fevereiro de 2026 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;
- 5 - 13 de fevereiro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí dos candidatos eleitos;
- 6 - 18 de fevereiro de 2026 - Prazo final para interposição de recurso o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: cmdca@jundiai.sp.gov.br;
- 7 - 19 de fevereiro de 2026- Julgamento dos recursos pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail;
- 8 - 24 de fevereiro de 2026 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;
- 9 - 13 de março de 2026 – Realização da Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público;

Jundiaí, 29 de Janeiro de 2026

Secretaria Executiva: Av. Antônio Segre, 81 – Ponte de Campinas - Jundiaí/SP Fone: (11) 4589-6777 / 4589-6778

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

MARIA ROSELI MAESTRELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2024-2026

Nada havendo mais a tratar, Walter agradece à todos os conselheiros e ouvintes, encerrando-se assim a presente reunião. Eu, Tatiana Regina Pereira, Assistente de Administração e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente do Conselho Maria Roseli Maestrello.

Maria Roseli Maestrello
Presidente do CMDCA de Jundiaí
Gestão 2024-2026

Conselheiros Presentes:

Daniela Regina Tafaello Zito
Janete Leonardo de Jesus
Juliana Maria Maia
Lidiane Ribeiro da Silva
Rosana Rossi
Silvana Tuono
Walter Mendes de Oliveira Filho